



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN/SP/DIR/116/2017

(Aprovada pelo Plenário na 1034ª Reunião Ordinária de 16/11/2017)

Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrar palestras no Programa de Educação Permanente do Coren-SP Educação – setembro de 2017 – Litoral e Interior - SP.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo Coren-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que a Autarquia, com o suporte do Coren-SP Educação, organiza atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuária final dos serviços do profissional,

RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes à habilitação legal e ao pleno gozo dos direitos inerentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os profissionais de Enfermagem - Enfermeiros, indicados nos Memorandos números 236, 245 e 302/2017 do Coren-SP Educação, devidamente registrados no processo administrativo (PA) nº 446/2017, para ministrar palestras nas atividades realizadas no Programa de Educação Permanente do Coren-SP Educação, no Litoral e Interior, durante o mês de setembro/2017, conforme segue descrito:

SUBSEÇÃO ARAÇATUBA

- a) Caroline Lourenço Almeida – 02 palestras;

SUBSEÇÃO BOTUCATU

- a) Elizandra Milan – 02 palestras;

SUBSEÇÃO GUARULHOS

- a) Ariadne da Silva Fonseca – 02 palestras;
b) Wagner de Aguiar Junior – 01 palestra;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

SUBSEÇÃO ITAPETININGA

- a) Ariadne da Silva Fonseca – 01 palestra;
- b) Michelle do Carmo de Oliveira Jara – 02 palestras;

SUBSEÇÃO MARÍLIA

- a) Caroline Lourenço Almeida – 02 palestras;

SUBSEÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE

- a) Ariadne da Silva Fonseca – 02 palestras;
- b) Maria Etelvina Gonçalves de Macedo França – 02 palestras;

SUBSEÇÃO RIBEIRÃO PRETO

- a) Ariadne da Silva Fonseca – 02 palestras;
- b) Cesar Eduardo Pedersoli – 02 palestras;
- c) Mariana Carolina Vastag Ribeiro de Oliveira - 01 palestra;

SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ

- a) Ariadne da Silva Fonseca – 02 palestras;
- b) Edna Duarte Ferreira – 02 palestras;

SUBSEÇÃO SANTOS

- a) Kenny Paolo Ramponi – 02 palestras;

SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

- a) Caroline Lourenço Almeida – 02 palestras;

SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- a) Kenny Paolo Ramponi – 02 palestras.

Art. 2º Para cumprimento das atividades supra, será concedida aos profissionais de Enfermagem, ora designados como colaboradores, nos termos dispostos nos normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, verba de natureza indenizatória, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos nos normativos que disciplinam a questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 16 de novembro de 2017.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário